



Lisboa, 12/09/2011

**Concurso - CT.11.ADM.059.1.0**  
**(Contrato público)**

Exmo(a). Senhor(a),

1. O Observatório Europeu das Drogas e da Toxicodependência (OEDT) tenciona adjudicar o concurso mencionado em epígrafe para o Fornecimento de electricidade para o OEDT.
2. Caso V. Exas. estejam interessadas em participar no presente concurso, convidamo-vos a enviar uma proposta em triplicado, podendo optar por uma das formas seguintes:

(a) ou por correio registado, ou por serviço de correio expresso, enviado, o mais tardar até o **dia 29 de Outubro 2011**, fazendo fé o carimbo do correio, para o seguinte endereço:

OEDT  
Concurso FC.09.ADM.025.1.0  
A/C. Dra. Catherine Menier  
Cais do Sodré  
1249-289 Lisboa

(b) ou entregue directamente no mesmo endereço o mais tardar, até às 17.00 horas do **dia 29 de Outubro 2011**. Neste último caso, como prova da entrega da proposta, será entregue um recibo datado e assinado pelo funcionário do serviço central de recepção do correio do OEDT a quem os documentos tenham sido entregues.

3. As propostas devem ser entregues em duplo envelope (isto é, um dentro do outro), ambos fechados. O envelope interior deve ostentar a menção:

**Concurso OEDT – CT.11.ADM.059.1.0**  
**não deve ser aberto pelo serviço de correio**  
**A/C. Dra. Catherine Menier**

Em caso de utilização de sobrescritos autocolantes, estes deverão ser fechados com fita adesiva, sobre a qual o remetente deverá apor a sua assinatura.

4. O caderno de encargos relativo ao concurso, bem como os anexos, são disponíveis no seguinte endereço: [www.emcdda.europa.eu](http://www.emcdda.europa.eu). O caderno de encargos indica todos os documentos que devem acompanhar a proposta, incluindo os documentos que atestam a capacidade económica, financeira, técnica e profissional.



5. As propostas devem ser:
  - assinadas pelo proponente ou por um mandatário devidamente habilitado;
  - perfeitamente legíveis a fim de eliminar quaisquer dúvidas quanto aos seus termos e montantes.
6. A apresentação de uma proposta implica a aceitação das condições constantes do presente convite à apresentação de propostas, do caderno de encargos e do projecto de contrato e, se for o caso, a renúncia do proponente às suas próprias condições gerais ou específicas. A proposta vincula o proponente durante a execução do contrato, caso este lhe venha a ser adjudicado.

As propostas serão abertas no dia **07/11/2011 às 15 horas** (hora de Lisboa), na sede do OEDT, Cais do Sodré, 1249-289 Lisboa, Portugal.

Um representante por cada proponente poderá assistir à abertura das propostas. No final da abertura, a lista das propostas recebidas e admitidas será comunicada oralmente aos participantes. Nenhuma informação relativa aos preços será dada. Para efectivar a sua participação, os candidatos terão que pedir autorização, por e-mail enviado a: [info.procurement@emcdda.europa.eu](mailto:info.procurement@emcdda.europa.eu), até 5 dias antes da sessão de abertura das propostas, indicando o nome do representante e a proposta que representa.

7. Período de validade das propostas, durante o qual o proponente manterá firmes as condições da proposta apresentada: 6 meses após a data-limite para a apresentação das propostas.
8. No decurso do procedimento, só a título excepcional serão autorizados contactos entre a entidade adjudicante e os proponentes. A pedido dos proponentes, a entidade adjudicante pode fornecer informações complementares, estritamente limitadas ao esclarecimento da natureza do contrato. Os pedidos de informações complementares devem ser enviados, só por escrito, a: [info.procurement@emcdda.europa.eu](mailto:info.procurement@emcdda.europa.eu). Não será dada resposta a qualquer pedido de informações complementares recebido menos de oito dias úteis antes da data-limite para a apresentação das propostas. Se for o caso, as supracitadas informações complementares serão publicadas na secção 'Procurement' do Website do OEDT ([www.emcdda.europa.eu](http://www.emcdda.europa.eu)) e os proponentes são convidados a visitar regularmente a secção 'Question/Answer'. O nome do proponente nunca será divulgado.
9. O presente convite à apresentação de propostas não constitui qualquer obrigação para o OEDT. Tais obrigações só se constituirão pela assinatura do contrato com o adjudicatário seleccionado. O OEDT pode, até à assinatura do contrato, renunciar à sua celebração ou anular o procedimento de celebração do contrato, sem que os candidatos ou proponentes possam exigir qualquer indemnização. A referida decisão deve ser fundamentada e será comunicada aos candidatos ou proponentes.



Dante Storti  
Chefe da Administração